

EDITAL 003/2021/Direção Geral/UDESC Oeste**CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO****Estabelece normas e prazos para participação de Docente Efetivos da UDESC Oeste em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2021.**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, com base na Resolução nº 001/2019 do CONCEO que regulamenta o Programa de Apoio à Capacitação dos Docente efetivos da UDESC Oeste – ACADO, sob a supervisão da Chefia imediata de cada Departamento, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação dos Docente Efetivos da UDESC Oeste objetiva apoiar a atualização e capacitação dos Docente Efetivos do Centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade as informações repassadas aos acadêmicos atendendo as exigências atuais do mercado de trabalho, atualização de assunto pertinentes a sua área, socialização com outros profissionais do ramo para melhor desempenhar suas funções como Docente Efetivo, Pesquisador e Extensionista.

1.2 O ACADO tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para capacitação/formação de Professores da UDESC Oeste, no âmbito de atuação do Professor seja na pesquisa, ensino ou extensão, em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, como cursos, congressos, workshops, seminários e similares.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição em **eventos presenciais** ou taxas de inscrição em **eventos online**, alocados para o ACADO para o ano de 2021 será da seguinte forma:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais)** de passagens rodoviárias ou aéreas por Departamento;
- b) 15 (quinze)** diárias nacionais por Departamento.
- c) R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para custear taxas de inscrição por Departamento.

2.2 Cabe às Chefias de Departamento monitorar o saldo dos recursos previstos do item 2.1.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato ao auxílio do ACADO deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser Docente Efetivo da UDESC, lotado e em exercício na UDESC Oeste;
- 3.1.2 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido;
- 3.1.3 Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio do ACADO.
- 3.1.4 Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o Docente Efetivo poderá ser contemplado com um segundo auxílio do ACADO no mesmo ano em foi contemplado primeiro.

3.2 O evento para a participação no qual o Docente Efetivo solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser realizado no país, de forma **presencial** ou **online**;
- II. Organizado por associação ou organismo científico ou de capacitação técnica com reconhecida qualidade;
- III. Vinculado à área das funções do docente efetivo ou às especificidades e demandas das disciplinas que ministra ou outra capacitação de interesse da Universidade.

3.3 No caso de dois Docentes Efetivos do mesmo curso solicitarem auxílio para o mesmo evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Parágrafo único: A prioridade para concessão é do Professor que tenha sido beneficiado com menos auxílios do ACADO em Editais anteriores e em caso de empate, privilegiar os eventos relacionados ao ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações serão realizadas a qualquer tempo a critério do interessado **e deverão observar os prazos do item 6 deste edital.**

4.2 O candidato a auxílio do ACADO deverá instruir um processo digital no SGPe e com os seguintes documentos e devidamente assinado:

- 4.2.1 Ficha de inscrição no ACADO (**ANEXO I**), contendo: a) Tipo de auxílio requerido (passagens, diárias ou inscrições) e o valor ou quantidade necessária em cada rubrica; b) Nome do evento de capacitação ou científico pretendido; c) Local de realização do evento, incluindo cidade e estado (se presencial); d) Datas de realização do evento; e) Razão Social, CNPJ, Endereço Completo e dados bancários da organizadora do evento;
- 4.2.2 Justificativa detalhada sobre o conhecimento a ser adquirido com a capacitação e sua pertinência às funções desempenhadas na Universidade, apontando os benefícios e o retorno pretendido para a UDESC;
- 4.2.3 Cópia de website ou folder de divulgação do evento contendo a programação, incluindo cronograma do evento de que o Docente Efetivo pretende participar;
- 4.2.4 Justificativa detalhada de excepcionalidade, quando se tratar de segundo auxílio solicitado no mesmo ano em que outro tenha sido concedido;
- 4.2.5 Declaração da empresa organizadora do evento atestando que aceita a nota de empenho como garantia do pagamento, quando tratar-se de pagamento de taxa de inscrição posterior ao evento.
- 4.2.6 Documentos que apoiem e reforcem a justificativa para participação do evento, quando for o caso, como convite da entidade promotora, cópia do aceite de trabalhos científicos a serem apresentados e cópia do trabalho científico na forma publicável, cópia da carta de aceite do trabalho em evento científico cópia do trabalho científico na forma publicável.

5. DO PAGAMENTO

5.1 A nota de empenho emitida será a garantia da reserva orçamentária para o pagamento da inscrição posterior ao evento. A ordem bancária somente será transmitida quando da entrega do certificado do participante no evento, da nota fiscal/recebido da entidade organizadora acompanhado da declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso e das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, conforme item 8 deste Edital.

5.2 O Setor de Compras e Licitações entrará em contato com o Docente Interessado informando quando a nota de empenho estiver disponível para que o mesmo providencie junto a

entidade organizadora os documentos necessários para realização do pagamento de forma antecipada.

5.3 Em não havendo a comprovação da restituição ao erário através de Depósito Identificado, será instaurado processo administrativo, visando a inscrição em Dívida Ativa do Estado.

6. DOS PRAZOS

6.1 O pedido de que trata o presente Edital, deverá ser registrado no SGPE em conformidade com o edital, respeitando o **prazo mínimo de 40 (quarenta) dias anteriores à data do início do evento, contando o prazo a partir da data de recebimento do processo pelo respectivo Departamento.**

6.1.1 Para os casos em que o servidor solicitar somente pagamento de passagens e diárias (portanto, evento presencial) o prazo acima poderá ser reduzido para 20 (vinte) dias anteriores à data do início do evento.

6.2 O Colegiado Pleno do Departamento terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apreciação e aprovação do processo, salvo em caso de diligência, e encaminhar a Direção Administrativa para as providências necessárias.

6.3 Em qualquer caso deverão ser respeitados os prazos mínimos de entrada do processo nos respectivos setores:

6.3.1. Pagamento de Inscrição em evento: As solicitações deverão dar entrada ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste em até 20 (vinte) dias antes da realização do evento;

6.3.2 Diárias e Passagens: As solicitações de diárias e passagens deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I. 03 (três) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte rodoviário;

II. 05 (cinco) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte aéreo”.

6.3.3. O pedido de diária somente será possível quando o transporte/deslocamento for realizado pela UDESC.

6.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo implica no indeferimento da solicitação.

7. DA TRAMITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

O processo de seleção para concessão de auxílio ACADO obedecerá a seguinte tramitação:

I. A solicitação do interessado munido dos documentos previstos no item 4 deste Edital deverá ser endereçada ao Chefe de Departamento onde está lotado o servidor;

II. O Chefe do Departamento deve submeter o processo de solicitação à aprovação do Colegiado Pleno do Departamento;

III. Para **aprovação de pedidos para eventos presenciais**, deverá ser observado o cumprimento da legislação vigente da UDESC em decorrência da pandemia de COVID-19 (**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08** de 07 de maio de 2020 - Disciplina no âmbito da UDESC medidas acadêmicas e administrativas de contenção de despesas em razão do COVID-19 e demais legislações, se for o caso).

IV. Aprovado no Departamento, a Secretaria do Departamento encaminhará o processo para demais providências junto a Direção Administrativa do Centro;

V. Após ciência da aprovação, compete ao Docente Interessado realizar via sistema de viagens a solicitação de suas passagens e diárias (quando for o caso), e acompanhar o processo

de pagamento de inscrição, bem como realizar todas as diligências e providências que se fizerem necessárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

8.1 O Docente beneficiado com auxílio do ACADO deverá:

I. Entregar relatório da viagem contendo comprovante das passagens e despesas de alimentação e/ou hospedagem ao Setor de Diárias e Transporte da UDESC Oeste, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após o retorno do evento;

II. Entregar cópia do certificado de participação no evento ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste;

III. Entregar nota fiscal ou recebido certificado, acompanhado de declaração de entidade sem fins lucrativos ou optante do simples nacional, conforme o caso, e certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da entidade organizadora do evento ao Setor de Compras e Licitações da UDESC Oeste até o dia 20 para os eventos realizados até a primeira quinzena do mês; e no mês subsequente para os eventos realizados após o dia 20. A data de emissão da nota fiscal/recibo deverá ser do mês que se efetivará o pagamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Docente tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado ao Conselho de Centro - ConCEO.

9.2 A Direção Administrativa detalhará na prestação de contas anual da UDESC Oeste a relação de todos os servidores contemplados com esse edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEO - ConCEO.

9.4 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Chapecó, 17 de fevereiro de 2021.

Profa. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral *Pro Tempore*
UDESC Oeste

ANEXO I
EDITAL 003/2021/Direção Geral/UDESC Oeste
CAPACITAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – ACADO

Nome: _____

Nº Matrícula: _____

Departamento/unidade: _____

Título do Trabalho Aceito: _____

Nome da Agência: _____

Tipo de auxílio requerido no edital PRODIP:

() Passagens Valor estimado: R\$ _____

() Diárias Quantidade: _____

() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

Nome do evento de capacitação ou científico pretendido:

Local de realização do evento, incluindo cidade e estado (se presencial):

Associação Científica Promotora: _____

Abrangência do Evento: _____

Período de realização do Evento: _____

Razão Social da Organizadora do Evento: _____

CNPJ da Organizadora do Evento: _____

Endereço da Organizadora do Evento (incluindo cidade e CEP): _____

Dados Bancários da Organizadora do Evento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Fone e E-mail da Organizadora do Evento: _____

Local/data

Assinatura do servidor